



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 60 (62), quinta-feira, 2 de abril de 2015

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 38859/15
CONCEDENDO a CARINA AKITA, Técnico Administrativo, referência QPL-8, registro 11320, desta Secretaria, 2 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a partir de 01 de maio de 2015, nos termos do artigo 153 da Lei nº 8989, de 29 de outubro de 1979 (Processo nº 153/15).

PORTARIA 38860/15
CONCEDENDO a RUBEM DAVI ROMANCINI, Técnico Administrativo, referência QPL-8, registro 11257, desta Secretaria, 2 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de abril de 2015, nos termos do artigo 153 da Lei nº 8989, de 29 de outubro de 1979 (Processo nº 03/15).

PORTARIA 38861/15
EXONERANDO, a pedido, OSWALDO ODILON DA CONCEIÇÃO, registro 29926, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38862/15
NOMEANDO JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, referência QPLC-7, no 22º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38863/15
NOMEANDO ALEX FERNANDES ESTEVES, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 22º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38864/15
NOMEANDO EDUARDO FRANCISCO FORTES BUSTAMANTE DEBRASSI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 14º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38865/15
NOMEANDO FLORIVALDO MENDES, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38866/15
NOMEANDO MARCELA PORCELLI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 53º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38867/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38868/15
NOMEANDO MARCELA PORCELLI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 53º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38869/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38870/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38871/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38872/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38873/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38874/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38875/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38876/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38877/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38878/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38879/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38880/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38881/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38882/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38883/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38884/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38885/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38886/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38887/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38888/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38889/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38890/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38891/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38892/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38893/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38894/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38895/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38896/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38897/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38898/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38899/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 38900/15
NOMEANDO WILSON MASSAHIRO MORI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 24º Gabinete de Vereador.

LEI Nº 16.148 DE 27 DE MARÇO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 313/14)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Música, e dá outras providências.

Edir Sales, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "21 de junho: Dia da Música na cidade de São Paulo." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de março de 2015.
EDIR SALES, Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de março de 2015.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 16.149 DE 27 DE MARÇO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 324/14)
(VEREADORA PATRÍCIA BEZERRA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Conferência dos Vencedores SP, e dá outras providências.

Edir Sales, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Na sexta-feira santa, sábado de aleluia e domingo de Páscoa: Conferência dos Vencedores SP." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de março de 2015.
EDIR SALES, Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de março de 2015.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 16.150 DE 27 DE MARÇO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 357/14)
(VEREADOR GILSON BARRETO – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o aniversário do bairro Vila Diva, e dá outras providências.

Edir Sales, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Dia 30 de julho: Aniversário do bairro Vila Diva." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de março de 2015.
EDIR SALES, Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de março de 2015.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 16.151 DE 27 DE MARÇO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 444/14)
(VEREADOR RICARDO NUNES – PMDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Festa das Nações da Paróquia de Sant'Ana – Paróquia de Santo Amaro, e dá outras providências.

Edir Sales, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Festa das Nações da Paróquia de Sant'Ana." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de março de 2015.
EDIR SALES, Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de março de 2015.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO.

Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), para retirar a Nota de Empenho, no Viaduto Jacareí nº 100 - 12º andar – Sala 1214 – SGA 22 – Equipe de Pesquisa de Mercado e Fornecedores, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação:

207/2015 RBF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME NE 353/2015 EMP
162/2015 ABRIL COMUNICAÇÕES S/A NE 55/2015 OST-PJ

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 06 DE ABRIL DE 2015 - SEGUNDA-FEIRA

09:00 – 13:00 horas
Reunião com a Comissão de Políticas Públicas dos Conselhos Tutelares

Sala Luiz Tenório de Lima - 1º SS ("Sala C")
Vereadora Juliana Cardoso - PT

12:00 – 22:00 horas
Encontro em Comemoração ao Dia do Profissional Digital

Plenário 1º de Maio - 1º andar

Vereador Marco Aurélio Cunha - PSD
18:30 – 21:30 horas
Segundas Paulistanas
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS ("Sala A")
Vereador Ricardo Young - PPS
18:30 – 21:00 horas
Reunião com o Movimento contra a Redução da Maioridade Penal
Sala Tiradentes - 8º andar
Vereadora Juliana Cardoso - PT
19:00 – 22:00 horas
Encontro para o Dia Municipal contra a Criminalização dos Movimentos Sociais e Populares
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Vereadora Juliana Cardoso - Liderança do PT
19:00 – 22:00 horas
Sessão Solene em Homenagem ao Dia do Profissional de Contabilidade
Salão Nobre - 8º andar
Vereadora Edir Sales - PSD

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Roberto Braquim

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO Nº 584/2015

INTIMADO: ANTONIO CARLOS DE PAULA GUEDES
Processo TC nº: 72.000.372.13-24

Procedência: SNJ
Interessados: SDTE e Vetor Sistemas Construtivos Ltda.

Assunto: Solicita análise da implementação do Centro de Apoio ao Trabalhador - CAT/Luz..

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURICIO FARIA, em r. despacho exarado à fl. 934 do processo em referência, pela presente fica Vossa Senhoria intimado, na qualidade de Coordenador de Gestão, à época, para conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte e apresentar defesa, se assim o desejar, sobre as irregularidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.167/80 e no artigo 118, I c.c. o artigo 119, § 2º, ambos do Regimento Interno, assegurada a ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30 às 17h e extração de cópias reprográficas. Fica também Vossa Senhoria ciente de que, na ausência de manifestação tempestiva acerca dos fatos articulados no presente mandado, estes se presumirão verdadeiros, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal Lei nº 9.167 de 03.12.1980 c.c. o disposto nos artigos 302 e 334, IV, do Código de Processo Civil, e os autos poderão ser julgados no estado em que se encontram. (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária Geral.

Assunto: Solicita análise da implementação do Centro de Apoio ao Trabalhador - CAT/Luz..

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURICIO FARIA, em r. despacho exarado à fl. 934 do processo em referência, pela presente fica Vossa Senhoria intimado, na qualidade de Coordenador de Gestão, à época, para conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte e apresentar defesa, se assim o desejar, sobre as irregularidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.167/80 e no artigo 118, I c.c. o artigo 119, § 2º, ambos do Regimento Interno, assegurada a ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30 às 17h e extração de cópias reprográficas. Fica também Vossa Senhoria ciente de que, na ausência de manifestação tempestiva acerca dos fatos articulados no presente mandado, estes se presumirão verdadeiros, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal Lei nº 9.167 de 03.12.1980 c.c. o disposto nos artigos 302 e 334, IV, do Código de Processo Civil, e os autos poderão ser julgados no estado em que se encontram. (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária Geral.

Assunto: Solicita análise da implementação do Centro de Apoio ao Trabalhador - CAT/Luz..

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURICIO FARIA, em r. despacho exarado à fl. 934 do processo em referência, pela presente fica Vossa Senhoria intimado, na qualidade de Coordenador de Gestão, à época, para conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte e apresentar defesa, se assim o desejar, sobre as irregularidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.167/80 e no artigo 118, I c.c. o artigo 119, § 2º, ambos do Regimento Interno, assegurada a ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30 às 17h e extração de cópias reprográficas. Fica também Vossa Senhoria ciente de que, na ausência de manifestação tempestiva acerca dos fatos articulados no presente mandado, estes se presumirão verdadeiros, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal Lei nº 9.167 de 03.12.1980 c.c. o disposto nos artigos 302 e 334, IV, do Código de Processo Civil, e os autos poderão ser julgados no estado em que se encontram. (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária Geral.

Assunto: Solicita análise da implementação do Centro de Apoio ao Trabalhador - CAT/Luz..

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURICIO FARIA, em r. despacho exarado à fl. 934 do processo em referência, pela presente fica Vossa Senhoria intimado, na qualidade de Coordenador de Gestão, à época, para conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte e apresentar defesa, se assim o desejar, sobre as irregularidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.167/80 e no artigo 118, I c.c. o artigo 119, § 2º, ambos do Regimento Interno, assegurada a ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30 às 17h e extração de cópias reprográficas. Fica também Vossa Senhoria ciente de que, na ausência de manifestação tempestiva acerca dos fatos articulados no presente mandado, estes se presumirão verdadeiros, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal Lei nº 9.167 de 03.12.1980 c.c. o disposto nos artigos 302 e 334, IV, do Código de Processo Civil, e os autos poderão ser julgados no estado em que se encontram. (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária Geral.

Assunto: Solicita análise da implementação do Centro de Apoio ao Trabalhador - CAT/Luz..

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURICIO FARIA, em r. despacho exarado à fl. 934 do processo em referência, pela presente fica Vossa Senhoria intimado, na qualidade de Coordenador de Gestão, à época, para conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte e apresentar defesa, se assim o desejar, sobre as irregularidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.167/80 e no artigo 118, I c.c. o artigo 119, § 2º, ambos do Regimento Interno, assegurada a ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30 às 17h e extração de cópias reprográficas. Fica também Vossa Senhoria ciente de que, na ausência de manifestação tempestiva acerca dos fatos articulados no presente mandado, estes se presumirão verdadeiros, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal Lei nº 9.167 de 03.12.1980 c.c. o disposto nos artigos 302 e 334, IV, do Código de Processo Civil, e os autos poderão ser julgados no estado em que se encontram. (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária Geral.

Assunto: Solicita análise da implementação do Centro de Apoio ao Trabalhador - CAT/Luz..

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURICIO FARIA, em r. despacho exarado à fl. 934 do processo em referência, pela presente fica Vossa Senhoria intimado, na qualidade de Coordenador de Gestão, à época, para conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte e apresentar defesa, se assim o desejar, sobre as irregularidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.167/80 e no artigo 118, I c.c. o artigo 119, § 2º, ambos do Regimento Interno, assegurada a ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30 às 17h e extração de cópias reprográficas. Fica também Vossa Senhoria ciente de que, na ausência de manifestação tempestiva acerca dos fatos articulados no presente mandado, estes se presumirão verdadeiros, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal Lei nº 9.167 de 03.12.1980 c.c. o disposto nos artigos 302 e 334, IV, do Código de Processo Civil, e os autos poderão ser julgados no estado em que se encontram. (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária Geral.

Assunto: Solicita análise da implementação do Centro de Apoio ao Trabalhador - CAT/Luz..

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURICIO FARIA, em r. despacho exarado à fl. 934 do processo em referência, pela presente fica Vossa Senhoria intimado, na qualidade de Coordenador de Gestão, à época, para conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte e apresentar defesa, se assim o desejar, sobre as irregularidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.167/80 e no artigo 118, I c.c. o artigo 119, § 2º, ambos do Regimento Interno, assegurada a ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30 às 17h e extração de cópias reprográficas. Fica também Vossa Senhoria ciente de que, na ausência de manifestação tempestiva acerca dos fatos articulados no presente mandado, estes se presumirão verdadeiros, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal Lei nº 9.167 de 03.12.1980 c.c. o disposto nos artigos 302 e 334, IV, do Código de Processo Civil, e os autos poderão ser julgados no estado em que se encontram. (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária Geral.

Assunto: Solicita análise da implementação do Centro de Apoio ao Trabalhador - CAT/Luz..

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURICIO FARIA, em r. despacho exarado à fl. 934 do processo em referência, pela presente fica Vossa Senhoria intimado, na qualidade de Coordenador de Gestão, à época, para conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte e apresentar defesa, se assim o desejar, sobre as irregularidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.167/80 e no artigo 118, I c.c. o artigo 119, § 2º, ambos do Regimento Interno, assegurada a ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30 às 17h e extração de cópias reprográficas. Fica também Vossa Senhoria ciente de que, na ausência de manifestação tempestiva acerca dos fatos articulados no presente mandado, estes se presumirão verdadeiros, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal Lei nº 9.167 de 03.12.1980 c.c. o disposto nos artigos 302 e 334, IV, do Código de Processo Civil, e os autos poderão ser julgados no estado em que se encontram. (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária Geral.

Assunto: Solicita análise da implementação do Centro de Apoio ao Trabalhador - CAT/Luz..

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURICIO FARIA, em r. despacho exarado à fl. 934 do processo em referência, pela presente fica Vossa Senhoria intimado, na qualidade de Coordenador de Gestão, à época, para conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte e apresentar defesa, se assim o desejar, sobre as irregularidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.167/80 e no artigo 118, I c.c. o artigo 119, § 2º, ambos do Regimento Interno, assegurada a ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30 às 17h e extração de cópias reprográficas. Fica também Vossa Senhoria ciente de que, na ausência de manifestação tempestiva acerca dos fatos articulados no presente mandado, estes se presumirão verdadeiros, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal Lei nº 9.167 de 03.12.1980 c.c. o disposto nos artigos 302 e 334, IV, do Código de Processo Civil, e os autos poderão ser julgados no estado em que se encontram. (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária Geral.

Assunto: Solicita análise da implementação do Centro de Apoio ao Trabalhador - CAT/Luz..

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURICIO FARIA, em r. despacho exarado à fl. 934 do processo em referência, pela presente fica Vossa Senhoria intimado, na qualidade de Coordenador de Gestão, à época, para conhecer das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte e apresentar defesa, se assim o desejar, sobre as irregularidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.167/80 e no artigo 118, I c.c. o artigo 119, § 2º, ambos do Regimento Interno, assegurada a ampla defesa prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30 às 17h e extração de cópias reprográficas. Fica também Vossa Senhoria ciente de que, na ausência de manifestação tempestiva acerca dos fatos articulados no presente mandado, estes se presumirão verdadeiros, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal Lei nº 9.167 de 03.12.1980 c.c. o disposto nos artigos 302 e 334, IV, do Código de Processo Civil, e os autos poderão ser julgados no estado em que se encontram. (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária Geral.

Assunto: Solicita análise da implementação do Centro de Apoio ao Trabalhador - CAT/Luz..

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURICIO FARIA, em r. despacho exarado